



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CODÓ

PORTARIA nº 002/2015 – 3ª PJC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, através da Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó, Drª Valéria Chaib Amorim de Carvalho, no exercício das atribuições constitucionais nos arts 127, caput; 129, III e VI; 205; 208 § 2º, 3º e 4º do art. 211; 227, caput, da Constituição Federal, no art. 26, I da Lei nº 8.625/93; arts. 2º e 3º, 201, V e VI da Lei 8.069-90; art. 1º, IV; da Lei 7.347/85;

CONSIDERANDO que a educação é direito de todos e dever do Estado, visando o pleno desenvolvimento da pessoa no que se refere à cidadania e à qualificação para o trabalho (art. 205, caput, CF);

CONSIDERANDO que incumbe ao Município atuar, prioritamente, no ensino fundamental e na educação infantil (art. 211, § 2º, CF);

CONSIDERANDO que incumbe aos Estados atuarem, prioritamente, no ensino fundamental e no médio (art. 211, § 3º, CF);

CONSIDERANDO que a União, Estados, Distrito Federal e Municípios deverão atuar em cooperação a fim de garantir a universalização do ensino obrigatório (art. 211, § 4º, CF);

CONSIDERANDO que a educação efetiva, além de quadro docente qualificado, pressupõe estrutura física adequada, com salas de aulas, banheiros, bebedouros e cantinas salubres, além do fornecimento regular de transporte e de merenda escolar, que atende aos requisitos nutricionais estipulados pelo Ministério da educação, com a garantia de respeito à dignidade do ser humano (Lei Federal nº 11.947/09 c/c Resolução/CD/FNDE nº 38/09);

CONSIDERANDO a necessidade de se levar ao conhecimento do cidadão em geral e da comunidade escolar em especial, informações essenciais sobre seus



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CODÓ

direitos em exigir a prestação de um serviço de educação de qualidade, bem como sobre seus deveres em contribuir para que esse serviço seja adequadamente ofertado;

CONSIDERANDO o protocolo de intenções firmado entre o Ministério Público do Estado do Maranhão e o Ministério Público Federal visando à atuação conjunta para a implementação do Projeto Ministério Público pela Educação;

CONSIDERANDO que a instauração de inquerito civil não se destina exclusivamente a possibilitar a propositura de Ação Civil Pública, mas, antes de tudo e fundamentalmente, visa à apuração séria de fatos que cheguem ao conhecimento do Ministério Público, tendo a precípua finalidade de permitir a atuação legítima e a formação de convencimento do agente político ministerial quanto à verificação da hipótese concreta que exija a atuação da Instrução constitucionalmente destinada à defesa da ordem jurídica do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça aderiu ao Programa Ministério Público pela Educação em parceria com o Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO, por fim, denúncias no sentido de que algumas não tem merenda escolar e falta de estrutura física especialmente nas escolas da zona rural;

Instauro INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 001/2015-3ªPJC para que seja implementado no Município de Codó o Projeto "**MINISTÉRIO PÚBLICO PELA EDUCAÇÃO – MPEDUC**", com os objetivos acima especificados. Para auxiliá-lo no presente Inquérito Civil, nomeia secretária a servidora Cynthia Mara Leal de Sousa, Técnico Ministerial da Procuradoria Geral de Justiça, lotada neste órgão, que deverá tomar as providências de praxe.

Adoto, desde logo, para a melhor instrução deste procedimento, as seguintes deliberações:

1. Ofício-se a Prefeitura Municipal de Codó, o(a) Secretário(a) de Educação, o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e o Conselho de Acompanhamento e



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CODÓ**

Controle Social do FUNDEB (CASC-FUNDEB), informando da instauração do Inquérito Civil, e designando reunião nesta Promotoria para apresentação do Projeto MPEDUC;

2. Oficie-se ao representante do Ministério Público Federal, informando a data da reunião;

3. Convocar audiência pública para apresentar o Programa Ministério Público pela Educação à comunidade além de colher dados que possam subsidiar ações do Ministério Público em relação à educação pública no município;

4. Oficie-se à Coordenação de Documentação e Biblioteca, encaminhando cópia da presente portaria, para publicação no diário Oficial;

5. Publique-se no lugar de costume, nesta Promotoria de Justiça.

Codó, 23 de junho de 2015.

VALÉRIA CHAIB AMORIM DE CARVALHO
Promotora de Justiça
3ª Promotoria de Justiça de Codó